



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Portaria nº 05/2025

Autoria: **CARLOS SOUZA SANTOS**

CORRIGE O VALOR PARA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO EXERCÍCIO DE 2025, FIXADO PELA LEI nº 876/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Srº **CARLOS SOUZA SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

Considerando, o que dispõe o Art. 9º da [Lei Municipal nº 876/2019](#), o qual determina que seja reajustado, anualmente, o valor das diárias, de acordo com o **Índice Geral de Preços de Mercado** da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV);

Considerando, que o **IGP-M/FGV** no período de janeiro até dezembro/2024 resultou numa correção negativa de **6,54% (seis vírgula cinquenta e quatro pontos percentuais)**.

RESOLVE:

Art. 1º – Fica corrigido o valor das **diárias**, fixado pela [Lei nº 876/2019](#), conforme tabela a seguir, tanto para Vereadores quanto para Servidores da Câmara Municipal de Castanheira:

I) Diária para a Capital do Estado de Mato Grosso:

- a) Com pernoite: R\$ 537,54** (quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
- b) Sem pernoite: R\$ 268,77** (duzentos e sessenta e oito reais e setenta e sete centavos).

II) Diária para outros municípios dentro do Estado de Mato Grosso:

- a) Com pernoite: R\$ 470,36** (quatrocentos e setenta reais e trinta e seis centavos).
- b) Sem pernoite: R\$ 235,17** (duzentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos).

III) Diária para outros municípios fora do Estado de Mato Grosso:

- a) Com pernoite: R\$ 675,76** (seiscentos e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos).
- b) Sem pernoite: R\$ 335,94** (trezentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Castanheira,
Estado de Mato Grosso, em 3 de janeiro de 2025.

**REGISTRE-SE;
PUBLIQUE-SE;
CUMPRA-SE.**



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Portaria nº 05/2025

Autoria: **CARLOS SOUZA SANTOS**

CARLOS SOUZA SANTOS
Presidente da Câmara

REGISTRADO e PUBLICADO na data supra, em local de costume!

MARCELO DOS ANJOS RIBEIRO
Secretário de Administração